



PROCESSO	PROTOCOLO: 494383/2017
INTERESSADO	EMANUEL FROTA FONTELES
ASSUNTO	COBRANÇA DE ANUIDADE – RECURSO AO PLENÁRIO DO CAU/CE

DELIBERAÇÃO PLENÁRIA DPOCE Nº0002-03/2017

Dispõe sobre o Recurso ao Plenário do CAU/CE solicitando impugnação de cobrança de anuidade.

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO CEARÁ – CAU/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.8, inciso XIII do Regimento Interno do CAU/CE, reunido ordinariamente em Fortaleza-CE, na sede do CAU/CE, no dia 26 de junho de 2017, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a Lei nº 12.378/2010 e a Resolução Nº 121 CAU/BR que tratam das normativas das cobranças de anuidades;

Considerando que o fato gerador da cobrança da anuidade é o Registro Profissional e não a ausência de atuação na profissão;

Considerando que não existe Norma ou Lei que permitam ao Conselho dispensar a cobrança da anuidade;

Considerando que o pagamento da anuidade pode ser parcelada em até 25 vezes com a retirada da multa até o dia 30 de junho de 2017, conforme o caso de acordo com a Resolução CAU/BR Nº 121;

Considerando o Art. 59 da Lei de Processo Administrativo Nº 9784/99 que diz: “Salvo disposição legal específica, é de dez dias o prazo para interposição de recurso administrativo, contado a partir da ciência ou divulgação oficial da decisão recorrida”.

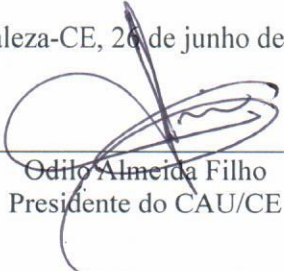
Considerando que o interessado tem o prazo acima para entrar com Recurso ao Plenário no CAU/BR;

DELIBEROU:

1- Pelo INDEFERIMENTO do processo em epígrafe e o conseqüente pagamento da dívida de acordo com as condições da Resolução CAU/BR nº 121. Caso não haja negociação ou quitação dos débitos no prazo de 10 (dez) dias, os mesmos serão inscritos em dívida ativa e cobrados administrativa ou judicialmente, nos termos da legislação e normas aplicáveis em vigor, de acordo como parágrafo único do art. 13 da Resolução CAU/BR nº 121.

Com **06** votos favoráveis, **00** votos contrários, **00** abstenções.

Fortaleza-CE, 26 de junho de 2017


Odilo Almeida Filho
Presidente do CAU/CE



REUNIÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA-RPO CAU/CE Nº 0002/2017

Local: Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Ceará – CAU/CE

Endereço: Av. Santos Dumont, 2626 – Aldeota – Fortaleza – Ceará

Data: 26 de junho de 2017

Horário: _____

Folha de Votação

CONSELHEIRO		VOTAÇÃO			
		Sim	Não	Abstenção	Ausência
TITULAR	Odilo Almeida Filho	-	-	-	-
	Delberg Ponce de Leon				-
	Eugenio Celso Leite de Oliveira	X			
	Francisco Sérgio Facó Pimentel Filho	X			
	Marcus Venicius Pinto de Lima				-
	Antônio Custódio dos Santos Neto				-
	Euler Sobreira Muniz				-
	Marcely Luíza Barreira Portela				-
	Bruno Melo Braga				-
SUPLENTE	Antônio Martins da Rocha Junior				-
	Carlos Augusto Lopes Freire	X			
	Igor Lima Ribeiro	X			
	Marcia Gadelha Cavalcante	X			
	Maria Herminia Lopes	X			

Histórico da Votação Plenária

Sessão Plenária Ordinária Nº 0002/2017

Data: 26/06/2017

Matéria de votação: **COBRANÇA DE ANUIDADE – RECURSO AO PLENÁRIO**

Resultado da Votação: Sim (06) Não (-) Abstenções (00)

Secretário da Sessão: _____ Presidente da Sessão: _____